ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SANTO AUGUSTO - RS

RESOLUÇÃO Nº 04/80 - B

IDILIO SANTI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto-RS, dentro de suas atribuições legais e de conformidade com o ítem XI do Art. 28 da Lei Orgânica do Município - de Santo Augusto-RS, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Os subsídios e representação do Senhor - Prefeito Municipal de Santo Augusto, para o exercício de 1981, período de janeiro a dezembro, serão, respectivamente, no valor mensal - de:

I - SUBSÍDIO = Cr$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros)

II - REPRESENTAÇÃO = Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Art. 2º - Os subsídios e representação do Senhor- Vice-Prefeito Municipal de Santo Augusto, para o exercício de 1981,- período de janeiro a dezembro, serão, respectivamente, no valor mensal de:

I - SUBSÍDIO = Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros);

II - REPRESENTAÇÃO = Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário - a presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, aos 26 de agosto de 1980.

Vereador IDILIO SANTI - Presidente

Registre-se e Publique-se

Vereador ASYR JOSÉ LICKS - Secretário

Redação final exarada pela Comissão de J.R.E.OP.C. e AS.

Ver. Elmo W. Junges-Presidente

Ver. Ireneo Cazarolli - Membro

Ver. Paulo Martins - Membro